



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 328/1988**

MENSAGEM: Nº 201/1988, DE 16/12/1988.

LIDO EM: 22/12/1988.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 22/12/1988.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 22/12/1988.**

**APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 22/12/1988.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/12/1988.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 29/12/1988, SOB O Nº 4.678.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 27/12/1988 sob o nº  
271/88/DAB\*.**

**LEI Nº 308/1988.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 28-6543 - CX. POSTAL, 13  
 CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ  
 Sarandi, 16 de dezembro de 1988.

### MENSAGEM Nº 201/88


REF: Abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$90.130.000,00.

Senhor Presidente:

Como é de conhecimento dessa Edilidade, o Orçamento vigente do corrente exercício, foi elaborado sem a previsão dessa hiperinflação, que nos últimos doze meses chegou a 816% (oitocentos e dezesseis por cento), devendo subir mais ainda com a inflação deste mês, ocorrendo com isso, o inevitável, ou seja, excesso de arrecadação, nos obrigando abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$-90.130.000,00 (noventa milhões e cento e trinta mil cruzados), destinados à reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente, discriminadas no Projeto de Lei anêxa.

Diante dos motivos apresentados e justificados, necessitamos da indispensável autorização desse Poder Legislativo, para a sanção e aplicação da Lei na sua forma prevista.

Atenciosamente

  
 - JULIO BIGNON  
 Prefeito Municipal



EXM<sup>o</sup>. SR.  
 ALÉCIO PAGLIOTTO  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SARANDI/PR.

APROVADO EM

POR

EM 22/12/88



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

328/88

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM

POR

PROJETO DE LEI **328/88**

APROVADO EM

POR

na, APROVOU e eu,

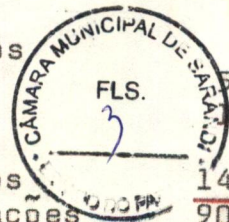
SÚMULA: Autoriza se o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, estado do Paraná, Prefeito Municipal sanciono o seguinte.

L / E / I /

ART. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercicípio financeiro um crédito adicional suplementar no valor de cz\$- 90.130.000.00 (Noventa milhões e cento e trinta mil cruzados)xxxxxxxxx, Destinados a reforçar a dotação orçamentaria do Orçamento vigente a saber:

| UN. ORÇ/ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR.        |
|------------------|--------------------------------|---------------|
| 0101- 3.1.1.1    | Pessoal civil.                 | 2.000.000.00  |
| 0101- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos.        | 3.000.000.00  |
| 0201- 3.1.2.0    | Material de Consumo.           | 500.000.00    |
| 0201- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos.        | 850.000.00    |
| 0301- 3.1.2.0    | Material de consumo.           | 50.000.00     |
| 0401- 3.1.1.1    | Pessoal Civil.                 | 625.000.00    |
| 0501- 3.1.2.0    | Material de consumo...         | 5.300.000.00  |
| 0501- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos.        | 3.000.000.00  |
| 0502- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 3.250.000.00  |
| 0503- 3.2.8.0    | Cont.p/ Form.PASEB.            | 700.000.00    |
| 0601- 3.2.6.1    | Juros da Div. Contratada       | 9.980.000.00  |
| 0601- 4.3.5.1    | Amortização da div. Contratada | 2.110.000.00  |
| 0602- 3.1.2.0    | Material de consumo.           | 40.000.00     |
| 0603- 3.1.1.1    | Pessoal Civil.                 | 440.000.00    |
| 0603- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos.        | 500.000.00    |
| 0702- 3.1.1.1    | Pessoal Civil.                 | 765.000.00    |
| 0702- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos         | 1.350.000.00  |
| 0704- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 100.000.00    |
| 0705- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 310.000.00    |
| 0705- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos.        | 1.000.000.00  |
| 0705- 4.1.1.0    | Obras e Instalações            | 400.000.00    |
| 0707- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 5.200.000.00  |
| 0707- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos.        | 3.650.000.00  |
| 0708- 3.1.1.1    | Pessoal civil.                 | 10.000.000.00 |
| 0708- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 200.000.00    |
| 0708- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos...      | 900.000.00    |
| 0802- 3.1.1.3    | Obrigações Patronais           | 2.000.000.00  |
| 0802- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 100.000.00    |
| 0803- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 1.260.000.00  |
| 0803- 4.1.1.0    | Obras e Instalações            | 8.550.000.00  |
| 0804- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 50.000.00     |
| 0901- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 200.000.00    |
| 0901- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos         | 500.000.00    |
| 0901- 4.1.1.0    | Obras e Instalações            | 3.000.000.00  |
| 0902- 3.1.2.0    | Material, de consumo           | 200.000.00    |
| 0903- 3.1.2.0    | Material de consumo            | 450.000.00    |
| 0903- 3.1.3.2    | Outros serv a encargos         | 14.600.000.00 |
|                  | Total das Suplementações       | 90.130.000.00 |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

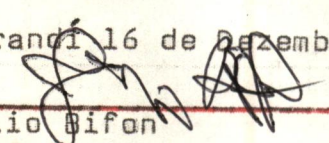
## PAÇO MUNICIPAL

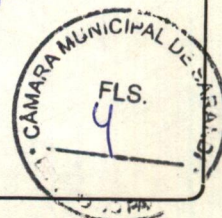
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ART.2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os constantes do art.43 da Lei Federal nº 4,320/64

Art,3º Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Sarandi 16 de Dezembro de 1.988

  
Julio Bifon  
Prefeito.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 328/88 o Vereador Paulo Jordelino da Silva

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente da Comissão

## PARECER

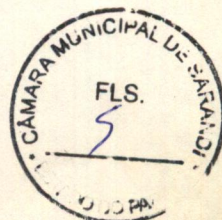
F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 328/88, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, o qual Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cz\$-90.130.000,00, e dá outras providências, concluiu que a matéria é legal e constitucional. O Parecer é FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final do Soberano Plenário, deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 1988

*[Handwritten Signature]*  
 Sebastião Cântcio de Oliveira  
 - Presidente -

*[Handwritten Signature]*  
 Paulo Jordelino da Silva  
 - Secretário -





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

*Alcides de Azevedo*  
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 328/88, do Chefe do Executivo o Vereador Francisco Gomes de Alencar

*Celso Guerreiro Alvarenga*  
 Presidente da Comissão

## PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Lei nº 328/88, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cz\$-90.130.000,00 e dá outras providências, / concluiu pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto. O Parecer é Favorável, cabendo ainda a decisão final do Soberano Plenário, deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 20 dias do mes de dezembro do ano de 1988.

*Celso Guerreiro Alvarenga*  
 Celso Guerreiro Alvarenga  
 - Presidente -

*Francisco Gomes de Alencar*  
 Francisco Gomes de Alencar  
 - Secretário -

*Sebastião Cássio de Oliveira*  
 Sebastião Cássio de Oliveira  
 - Membro -

